



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES.

De um lado o **Município de Indianópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.390/0001-84, com sede na Pça Urias José da Silva, 42 - Centro, CEP 38.490-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº (em sigilo), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente Sr. Aleandro Francisco da Silva brasileiro, solteiro, agente político, CPF (em sigilo), resolvem firmar o **QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO**

1.1 - O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 06/2020, referente ao Contrato Administrativo nº 097/2020, fundamenta-se na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima Quinta, ambas do Contrato originário, nos arts. 57, inciso II, e 58, I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

*“Subcláusula primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2025 e se estenderá até 30/06/2025, e poderá ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.”*

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Subcláusula Primeira – O valor desta contratação, para o Exercício 2025, conforme deliberado na 42ª A.G.O. do Consórcio, será no montante de **R\$ 28.293,00 (Vinte e oito mil e duzentos e noventa e três reais)** a ser transferido ao CIDES em 06 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste instrumento.”*

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

297/01.0500.0000.0000.02.08.20.608.003.2.169.3.1.71.70

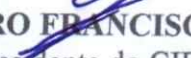
298/01.0500.0000.0000.02.08.20.608.003.2.169.3.3.71.70

299/01.0500.0000.0000.02.08.20.608.003.2.169.4.4.71.70

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

INDIANÓPOLIS, 12 de Dezembro de 2024.

  
**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Prefeito Municipal de Indianópolis

  
**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

### TESTEMUNHAS

NOME: *André Luiz Silva*

NOME: *Lucia Helena Pereira Vilela*





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

**ANEXO ÚNICO**

**1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:**

**A) SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO**

**1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 500)**

**Valor Mensal:**

Janeiro a Junho – 06 parcelas de: R\$ 3.598,45

Quantidade de Parcelas/Ano: 06 Parcelas

**Valor Total: R\$ 21.590,70 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos).**

**2. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 500)**

**Valor Mensal:**

Janeiro a Junho – 06 parcelas de: R\$ 1.116,29

Quantidade de Parcelas/Ano: 06 Parcelas

**Valor Total: R\$ 6.697,74 (Seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).**

**3. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 500)**

**Valor Mensal:**

Janeiro a Junho – 06 parcelas de: R\$ R\$ 0,76

Quantidade de Parcelas/Ano: 06 Parcelas

**Valor Total: R\$ 4,56 (Quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

**VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 28.293,00 (Vinte e oito mil e duzentos e noventa e três reais).**

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIDES - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE**  
**PROGRAMA Nº 06/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**INDIANÓPOLIS MG E O CIDES - ANO 2025**

Quinto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de INDIANÓPOLIS (CNPJ nº 18.259.390/0001-84) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 18/11/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2025. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 56.585,92 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**19ABBF4C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/12/2024. Edição 3912  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIDES - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO**  
**ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 06/2024**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/12/2024, Edição 3912.

-Onde se lê: "Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 56.585,92 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)."

-Leia-se: "Vigência: de 01/01/2025 a 30/06/2025. Valor: R\$ 28.293,00 (vinte e oito mil, duzentos e três reais)."

Uberlândia, 20 de dezembro de 2024

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente CIDES

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:F544DBD0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/12/2024, Edição 3923

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>